



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

**CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
EDITAL Nº 02/2021

**RETIFICA EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021 – ALTERANDO O QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS
OBJETOS DESTES PROCESSOS SELETIVOS E ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO que:

I- Fica alterado o quadro de empregos públicos municipais objeto deste processo seletivo.

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL (R\$)	NUMERO DE VAGAS
01	Agente de Combate a Endemias	- Ensino Médio Completo	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	01 + Cadastro Reserva
02	Agente Comunitário de Saúde – Área 01*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 01	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
03	Agente Comunitário de Saúde – Área 02*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 02	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	01 + Cadastro reserva
04	Agente Comunitário de Saúde – Área 03*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 03	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
05	Agente Comunitário de Saúde – Área 04*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 04	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	01 + Cadastro reserva
06	Agente Comunitário de Saúde – Área 05*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 05	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
07	Agente Comunitário de Saúde – Área 06*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 06	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
08	Agente Comunitário de Saúde – Área 07*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 07	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
09	Agente Comunitário de Saúde – Área 08*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 08	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
10	Agente Comunitário de Saúde – Área 09*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 09	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
11	Agente Comunitário de Saúde – Área 10*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 10	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
12	Agente Comunitário de Saúde – Área 11*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 11	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
13	Agente Comunitário de Saúde – Área 12*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 12	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
14	Agente Comunitário de Saúde – Área 13*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 13	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
15	Agente Comunitário de Saúde – Área 14*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 14	40 h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
16	Agente Comunitário de Saúde – Área 15*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 15	40h	R\$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

II- Altera o cronograma conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	24/11/2021
Período de Inscrições <i>on line</i>	24 a 30/11/2021
Lista preliminar de inscritos	03/12/2021
Período de Recursos	04 e 05/12/2021
Lista oficial de inscritos e divulgação das salas de prova	07/12/2021
Realização da prova objetiva - Cargo: Agente Comunitário de Saúde	08/12/2021
Realização da prova objetiva - Cargo: Agente de Combate a Endemias	09/12/2021
Divulgação dos gabaritos	10/12/2021
Divulgação dos resultados preliminares	15/12/2021
Período de recursos	16/12/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final	21/12/2021
Realização do curso e prova do módulo introdutório para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias – Curso EaD conforme item 9.2 deste edital*	22/12/2021 a 23/01/2022
Divulgação dos candidatos que deverão participar do encontro presencial	27/01/2022
Encontro presencial – Agente de Combate a Endemias**	02/02/2022
Encontro presencial – Agente Comunitário de Saúde**	03/02/2022
Classificação final para homologação	08/02/2022
Nomeação dos aprovados a partir de	09/02/2021

III – Fica retificada a chamada do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 022/2021. Onde se lê “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, leia-se “CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”

Campo Bom, 26 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
EDITAL DE ABERTURA nº 01/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.350/2006, na Lei federal nº 13595, na Lei Municipal nº 2.979/2006, na Lei Municipal nº 3706/2011, e na Lei Municipal nº 4.063/2013, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, a contar da data da publicação deste edital, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado ao provimento dos empregos públicos municipais adiante relacionados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

1. EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL (R\$)	NUMERO DE VAGAS
01	Agente de Combate a Endemias	- Ensino Médio Completo	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	01 + Cadastro Reserva
02	Agente Comunitário de Saúde – Área 01*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 01	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
03	Agente Comunitário de Saúde – Área 02*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 02	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	01 + Cadastro reserva
04	Agente Comunitário de Saúde – Área 03*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 03	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
05	Agente Comunitário de Saúde – Área 04*	Ensino Médio Completo - Residir na área 04	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	01 + Cadastro reserva
06	Agente Comunitário de Saúde – Área 05*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 05	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
07	Agente Comunitário de Saúde – Área 06*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 06	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
08	Agente Comunitário de Saúde – Área 07*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 07	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
09	Agente Comunitário de Saúde – Área 08*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 08	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
10	Agente Comunitário de Saúde – Área 09*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 09	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
11	Agente Comunitário de Saúde – Área 10*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 10	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
12	Agente Comunitário de Saúde – Área 11*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 11	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Saúde – Área 11*				
13	Agente Comunitário de Saúde – Área 12*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 12	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
14	Agente Comunitário de Saúde – Área 13*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 13	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
15	Agente Comunitário de Saúde – Área 14*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 14	40 h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
16	Agente Comunitário de Saúde – Área 15*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 15	40h	R\$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva

*Descrição da área constante do Anexo I deste Edital

** Benefícios: Insalubridade – RS 220,00 (duzentos e vinte reais); Vale alimentação – R\$ 261,66 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	24/11/2021
Período de Inscrições <i>on line</i>	24 a 30/11/2021
Lista preliminar de inscritos	03/12/2021
Período de Recursos	04 e 05/12/2021
Lista oficial de inscritos e divulgação das salas de prova	07/12/2021
Realização da prova objetiva - Cargo: Agente Comunitário de Saúde	08/12/2021
Realização da prova objetiva - Cargo: Agente de Combate a Endemias	09/12/2021
Divulgação dos gabaritos	10/12/2021
Divulgação dos resultados preliminares	15/12/2021
Período de recursos	16/12/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final	21/12/2021
Curso de módulo introdutório para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias – Curso EaD conforme item 9.2 deste edital*	22/12/2021 a 23/01/2022
Período para envio do certificado do curso módulo introdutório	22/12/2021 a 23/01/2022
Divulgação dos candidatos que deverão participar do encontro presencial	27/01/2022
Encontro presencial – Agente de Combate a Endemias**	02/02/2022
Encontro presencial – Agente Comunitário de Saúde**	03/02/2022
Classificação final para homologação	08/02/2022
Nomeação dos aprovados a partir de	09/02/2021

*Obrigatório para os candidatos aprovados na prova teórica.

**Obrigatório para os candidatos aprovados na prova teórica e que entregaram certificado de realização do curso.

2.1. As publicações relativas aos procedimentos detalhados na tabela acima, serão divulgadas no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, e no respectivo site na Internet.

3. PROVAS

3.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Cargo	Data da Prova e horário	Local de realização da prova
Agente de Combate a Endemias	09/12/2021 – 19h	Escola CEI – Rua 20 de Setembro, nº 515 – Centro – Campo Bom
Agente Comunitário de Saúde	08/12/2021 – 19h	Escola CEI – Rua 20 de Setembro, nº 515 – Centro – Campo Bom

4. SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

a) AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE: - exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, sob a direção e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver atividades de diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; promover o registro, para fins de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; demais atividades pertinentes.

b) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: - exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do órgão gestor, visando zelar pela manutenção da saúde coletiva.

5. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Ressalvados os empregos públicos municipais relativamente aos quais o processo seletivo objetiva apenas formar cadastro reserva, os aprovados com as melhores notas, serão admitidos nos empregos relacionados no item 1 deste edital, nas vagas existentes.

5.2. Dentro do prazo de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados que não lograrem acesso às vagas existentes ou participarem do processo seletivo para integrar o cadastro reserva dos empregos relativamente aos quais ainda não existem vagas, integrarão o cadastro reserva, por ordem de melhor classificação e serão admitidos tão logo sejam disponibilizadas novas vagas.

6. PRAZO DE VALIDADE

6.1. Este Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação do edital de homologação do respectivo resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério exclusivo do Prefeito Municipal.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 a 30 de novembro de 2021, de forma *on line* através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/1tDTYj8rkP_Bhtdamo6fPlp9kdS1ZTysJzYoNdTCdWQ/edit

7.2. Para a inscrição, o candidato deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com permissão federal para trabalho no Brasil;
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão no emprego, se classificado no Processo Seletivo noticiado por este edital;
- c) ter cursado o ensino médio completo e ter certificado, até a data da admissão no emprego, se classificado no processo seletivo noticiado por este edital;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego, quando se submeter a exame médico admissional;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

g) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, quando aspirante ao emprego de *Agente Comunitário da Saúde*. Neste caso, candidato deverá anexar à ficha de inscrição *on line* comprovante de residência ou em caso do comprovante não estar no nome do candidato, este deverá também anexar a declaração de residência, a qual consta no anexo IV deste edital.

h) conhecer as normas reguladoras deste processo seletivo;

7.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação e o indeferimento de inscrições serão divulgados aos candidatos através de edital disponibilizado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, e no site www.campobom.rs.gov.br na Internet.

9. PROVAS E CURSO DE FORMAÇÃO

9.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

a) A prova teórico-objetiva, constituída de 15 (quinze) questões elaboradas com base nos programas relacionados nos Anexos II e III deste edital, deverá ser concluída pelo candidato no prazo máximo de 2 (duas) horas e será de caráter eliminatório.

b) As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta.

c) Será considerado aprovado o candidato que acertar no mínimo 08 (oito) questões, sendo obrigatório acertar pelo menos uma questão de cada área temática (português, legislação e conhecimentos específicos).

d) Os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva deverão realizar o curso módulo introdutório, conforme descrito no item 9.2 deste edital.

e) O ingresso na sala de realização da prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade não violado, e com fotografia que permita o reconhecimento do candidato. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato poderá apresentar registro da ocorrência no órgão policial.

f) Não será permitido o ingresso do candidato na sala de prova, munido de boné, chapéu, fones de ouvido, gravador, *notebook*, *smart watch*, telefone celular ou qualquer outro aparelho que permita a transmissão de qualquer dado e/ou que cubra a cabeça por qualquer forma.

g) Não haverá segunda chamada para o ingresso na sala de prova e o candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo do início da prova, somente poderá ingressar na sala de prova se acompanhado por fiscal credenciado pela Comissão do Processo Seletivo.

h) O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova, 30 (trinta) minutos.

i) Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal credenciado pela Comissão do Processo Seletivo, a respectiva grade de respostas preenchida e o caderno da prova.

j) As respostas deverão ser assinaladas na grade de respostas com caneta de cor azul ou preta.

k) Não haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

l) Serão consideradas erradas as questões não assinaladas na grade de respostas, aquelas para as quais tiver sido atribuída mais de uma resposta pelo candidato e aquelas que apresentarem emenda ou rasura.

m) Não será permitida a permanência de acompanhante(s) do candidato na sala de provas.

n) Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação das provas/candidatos.

o) É vedada a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.

p) É vedada a realização de consultas de qualquer espécie, pelo candidato, durante a realização da prova.

q) O descumprimento de qualquer das instruções constantes das alíneas deste item 9.1, implicará na eliminação do candidato da prova, a qualquer tempo, do Processo Seletivo.

r) O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

s) Durante todo o tempo, o candidato deverá permanecer de máscara e mantendo o distanciamento social.

9.2. CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA

9.2.1. Para provimento nos empregos públicos objeto deste processo seletivo, os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva deverão realizar curso de formação básica, na modalidade EaD, conforme segue:

- Os candidatos para o cargo de Agente Comunitários de Saúde deverão realizar o Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde, disponível no link abaixo. Após a realização do curso, o candidato deverá realizar a prova *on line* e obter, no mínimo, 60 pontos para aprovação. A realização do curso e da prova é de inteira responsabilidade do candidato, devendo realiza-los no período de 22/12/2021 a 23/01/2022, conforme previsto no cronograma.

<https://classroom.google.com/u/0/c/NDM2NjkzNTA1MDg2?cjc=3u6ym3a>

- Os candidatos para o cargo de Agente de Combate às Endemias deverão realizar o Curso Introdutório para Agente de Combate às Endemias, disponível no link abaixo. Após a realização do curso, o candidato deverá realizar a prova *on line* e obter, no mínimo, 60 pontos para aprovação. A realização do curso e da prova é de inteira responsabilidade do candidato, devendo realiza-los no período de 22/12/2021 a 23/01/2022, conforme previsto no cronograma.

<https://classroom.google.com/u/0/c/NDM2NjAzMzE3NzEy?cjc=lv4xtzu>

9.2.2. O Curso de Formação Básica é de caráter eliminatório; os candidatos reprovados estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

10. ENCONTRO PRESENCIAL

Os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva e no curso de formação básica estão automaticamente convocados a participar do encontro presencial, em datas já pré-estabelecidas, conforme cronograma (item 2 deste edital). O encontro presencial possui caráter eliminatório.

11. RECURSOS

11.1. Em relação ao deferimento/indeferimento de inscrição e da nota atribuída a prova teórico-objetiva, o candidato poderá recorrer nos prazos apresentados no cronograma (item 2 deste edital) através do e-mail processoseletivosmscb@gmail.com.

11.2. Julgados os recursos, o resultado será divulgado aos candidatos através de edital disponibilizado no átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, e no site www.campobom.rs.gov.br, na Internet, conforme cronograma (item 2).

11.3. Os pontos relativos a questões anuladas na prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que a realizaram.

11.4. Da decisão proferida pela Comissão do Processo Seletivo relativamente ao qualquer recurso interposto pelo candidato, não caberá novo recurso.

12. CLASSIFICAÇÃO

12.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos, será classificado o candidato mais velho.

12.2. Persistindo o empate será realizado sorteio público, em data, horário e local a ser informado.

13. PROVIMENTO DOS EMPREGOS

13.1. O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, de acordo com a respectiva ordem classificatória.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 13.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público assegura apenas a expectativa de admissão.
- 13.3. O candidato admitido será submetido ao período de experiência de 90 (noventa) dias, condição indispensável para a transformação do contrato de trabalho em ajuste a prazo indeterminado
- 13.4. O candidato chamado para admissão, quando não puder/quiser aceitá-la, deverá firmar, ou Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Opção pelo Final do Cadastro dos Classificados, sob pena de considerar-se que renunciou a qualquer direito decorrente do Processo Seletivo em pauta.
- 13.5. No caso de opção por desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos aprovados neste Processo Seletivo.
- 13.6. No caso da opção pelo final do cadastro dos classificados, o candidato será o último a ser chamado para admissão, se houver vaga durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 13.7. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de publicação de aviso no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, e no *site* www.campobom.rs.gov.br, no link “Diário Oficial dos Municípios”, na Internet.

14. ADMISSÃO

- 14.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do atendimento à convocação:
- a) Declaração não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente inacumulável com o emprego almejado, objeto deste Processo Seletivo.
 - b) Declaração atualizada dos respectivos bens.
 - c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste Processo Seletivo, fornecido pelo Serviço Médico do Município de Campo Bom.
 - d) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no País.
 - e) Prova documental de possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
 - f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais.
 - g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino.
 - h) Prova documental de possuir a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu.
 - i) Prova documental de residência no Bairro da Cidade de Campo Bom/RS em que for atuar, desde a data da publicação deste edital, no caso dos classificados para o emprego de *Agente Comunitário de Saúde*. Caso o candidato não possua comprovante de endereço em seu nome, deverá anexar ao comprovante de endereço uma declaração registrada em cartório, conforme modelo no **Anexo IV** deste edital, informando o endereço atual.
 - j) Carteira do Trabalho e Previdência Social em condições de receber as anotações necessárias.
 - k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS.
 - l) Cópia do CPF.
 - m) 2 fotos 3x4 cm.

15. Responsabilidade Técnica

A Comissão organizadora nomeada pela Portaria nº 54.266, de 10 de novembro de 2021 é responsável pela elaboração, aplicação das provas, recebimento dos certificados do curso de formação e organização do encontro presencial, assim como pela divulgação dos resultados.

16. Disposições Gerais

Observar-se-à ainda, relativamente ao Processo Seletivo Público de que trata este edital, o seguinte;

- a) Se ampliado o número dos empregos públicos municipais envolvidos, poderão ser aproveitados para o respectivo preenchimento, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

b) A inscrição para participar deste Processo Seletivo, implica no automático conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os respectivos termos, condições e anexos, assim como no conhecimento e submissão à legislação que rege a matéria.

c) O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas, ou o que valha, elaborados e/ou confeccionados por terceiros, relativamente a este Processo Seletivo.

d) A inexatidão de afirmativas e informações, e/ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente a este Processo Seletivo Público, ou mesmo após a contratação do candidato, implicarão, no primeiro caso, na respectiva eliminação sumária e, no segundo, na respectiva demissão por justa causa.

e) Irregularidades entendidas havidas poderão ser objeto de impugnação administrativa, denúncia ao Prefeito Municipal, ao Ministério Público e/ou ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul ou ser objeto de demanda judicial.

f) É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizado o respectivo endereço residencial, endereço eletrônico e telefone, junto a Comissão do Processo Seletivo, de sorte a viabilizar contato em caso de alguma situação extraordinária que exija contato pessoal.

h) O Município de Campo Bom não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços não atualizados, de difícil acesso, correspondência recebida por terceiros, correspondência devolvida pelos Correios, etc.

i) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da respectiva participação, habilitação e classificação no Processo Seletivo a que se refere este edital, valendo para tal fim, as pertinentes publicações relativas ao mesmo.

j) Os casos relativamente aos quais for omissa este edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, a que se refere o respectivo subitem 14.1 do item 14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
EDITAL DE ABERTURA nº 01/2021**

ANEXO I

ÁREA 01 – ESF RIO BRANCO

- Av. dos Municípios – nº 5091 a 6217 – apenas lado ímpar
- Av. João Pedro Dias – nº 22 a 1300, lado par e ímpar
- Av. Luis Alberto Fett – nº 44 a 661, lado par e ímpar
- Rua Adalberto Rosenthal – toda extensão
- Rua Adão Hans – toda extensão
- Rua Affonso Aluysio Passini – toda extensão
- Rua Alvício Jost – toda extensão
- Rua Argeu Adriano Jaeger – toda extensão
- Rua Arnaldo Michaelsen – toda extensão
- Rua Arthur Bernardes – toda extensão
- Rua Belarmino José de Mello – toda extensão
- Rua dos Andradas – nº 855 a 1492, lado par e ímpar
- Rua Eduardo Dienstmann – toda extensão
- Rua Edwino Reichert – toda extensão
- Rua Eugênio Nelson Ritzel – nº 765 a 1071, lado par e ímpar
- Rua Governador Meneghetti – toda extensão
- Rua Hélio Klaser – toda extensão
- Rua Henrique Parma – nº 71 a 315, lado ímpar
- Rua Jacob Blos – toda extensão
- Rua João Arlindo Hilgert – somente nº 281
- Rua João Deuner – toda extensão
- Rua João Miguel da Silva – toda extensão
- Rua José Mendes – toda extensão
- Rua Miguel Guilherme Blos – toda extensão
- Rua Padre Ambrósio Schupp – toda extensão
- Rua Papa Paulo VI – toda extensão
- Rua Rodolfo Weber – toda extensão
- Rua São Cristóvão – toda extensão
- Rua Sigfried Emanuel Heuser – toda extensão
- Rua Tancredo Neves – nº 70 a 198, 1203, 1231, 1255 e 1615
- Rua Tapajós – toda extensão
- Rua Tomé Paz – toda extensão

ÁREA 02 - ESF PORTO BLOS

- Av. dos Municípios – nº 2040 a 3286, apenas lado par
- Rua 30 de Novembro – toda extensão
- Rua Afonso Strack – toda extensão
- Rua Alberto Fleck – toda extensão
- Rua Alfredo Feltes – toda extensão
- Rua Alzemiro Bohrer – toda extensão
- Rua Alzemiro Cardoso da Conceição – toda extensão
- Rua Avelino Blanckeinhein – toda extensão
- Rua das Flores – toda extensão
- Rua Everaldo Marques da Silva – toda extensão



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- Rua Fortunato Gambim – toda extensão
- Rua Homero Fisch – toda extensão
- Rua João Correa – toda extensão
- Rua José Vargas – toda extensão
- Rua Marcos Silvano – toda extensão
- Rua Marechal Floriano – toda extensão
- Rua Mathias Muller – toda extensão
- Rua Melita Faller – toda extensão
- Rua Monteiro Lobato – toda extensão
- Rua Nilo Peçanha – toda extensão
- Rua Nova Divinéia – toda extensão
- Rua Olimio Bittencourt – toda extensão
- Rua Olívia Gehhardt – toda extensão
- Rua Pio XII – toda extensão
- Rua Presidente João Goulart – nº 1747 a 1787
- Rua Presidente Vargas – nº 1276 a 1711
- Rua São Jorge – toda extensão
- Rua Willy Kondorfer – toda extensão
- Travessa João Olegário – toda extensão
- Travessa Kauffmann – toda extensão
- Travessa Pio XII – toda extensão
- Travessa Mathias Muller – toda extensão

ÁREA 03 - ESF 25 DE JULHO

- Av. dos Estados – nº 300 a 410
- Av. dos Municípios – nº 100 e 3905 a 4266
- Rua 20 de Setembro – nº 380 a 606
- Rua 25 de Julho – nº 350 a 524
- Rua Alcindo Stumpf – toda a extensão
- Rua Alfredo Casemiro de Lima – nº 410 a 542
- Rua Amaro Nardes – toda extensão
- Rua Andradina Paz – toda extensão
- Rua Anecídio Gonçalves – toda extensão
- Rua Anildo schmidt – toda extensão
- Rua Armindo Jacobus – toda extensão
- Rua Armindo Ritter – toda extensão
- Rua Benno Hoffmeister – toda extensão
- Rua Bruno Kunz – toda extensão
- Rua Bruno Schmidt – toda extensão
- Rua Carlos Cardoso de Andrade – toda extensão
- Rua Celomar Batista Orsi - toda extensão
- Rua Cirino Berghann – toda extensão
- Rua das Oliveiras – toda extensão
- Rua Deputado Plínio Salgado – toda extensão
- Rua Eli Lampert – toda extensão
- Rua Nedir Antonio Mombach – toda extensão
- Rua Erno Emilio Matte – toda extensão
- Rua Evandro Muller Dias – toda extensão
- Rua Flores da Cunha – toda extensão
- Rua Franklin Felles – toda extensão
- Rua Guilherme Blos – toda extensão
- Rua Guilherme Kondorfer – toda extensão
- Rua Gustavo Stoffel – toda extensão
- Rua Jacob Junges – toda extensão



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- Rua João Pedro Blos – toda extensão
- Rua Lateral – toda extensão
- Rua Lauro Sidnei Santos Tessaro – toda extensão
- Rua Leão XIII – nº 23 a 536
- Rua Lídia Eva Schneider – toda extensão
- Rua Montese – toda extensão
- Rua Nereu Ramos – toda extensão
- Rua Olinda Forel – toda extensão
- Rua Oscar Blos – toda extensão
- Rua Oscar Cirilo Ritzel – toda extensão
- Rua Otacília F. da Silva – toda extensão
- Rua Percy João de Mello – toda extensão
- Rua Presidente João Goulart – nº 368 a 705
- Rua Reinoldo Junges – toda extensão
- Rua Rubens Flavio Martins – toda extensão
- Rua Silvío Jacobus – toda extensão
- Rua Vilma Schuck – toda extensão

ÁREA 04 – ESF OPERÁRIA

- Avenida dos Municípios – nº 365 a 755
- Rua Alecrim – toda extensão
- Rua Araucária – toda extensão
- Rua Bom Jesus – nº 575 a 1200
- Rua Elvira Conceição – nº 27 a 380
- Rua Figueira- toda extensão
- Rua Imbuia – toda extensão
- Rua Intermunicipal – toda extensão
- Rua Jacarandá – toda extensão
- Rua João Antonio da Silva – toda extensão
- Rua Lotário Gerhardt – toda extensão
- Rua Marfim – toda extensão
- Rua Mogno – toda extensão
- Rua Nogueira – toda extensão
- Rua Paineira - toda extensão
- Rua Pinheiro – toda extensão
- Rua Segunda Conquista – toda extensão
- Rua Sossego – toda extensão
- Rua Videira - toda extensão

ÁREA 05 - ESF AURORA

- Av. Alvorada – nº 1915 a 2405 e área de invasão
- Av. Goiás – terrenos sem casa
- Av. Rio Grande do Sul – nº 134 a 1440 e área de invasão
- Beco Schmitt – nº 53 a 290
- Rua Alegrete – nº 17 a 80
- Rua Azaleia – nº 16 a 220
- Rua Cacequi – nº 195 a 205
- Rua Candelária – nº 21 a 235
- Rua Canoas – toda extensão
- Rua Carlos Chagas – nº 80 a 565
- Rua Carlos Darci Trott – nº 30 a 291
- Rua Catuípe – toda extensão
- Rua Central – nº 108 a 706



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- Rua Cerro Largo – nº 174 a 230
- Rua Erechim – toda extensão
- Rua Estrela – toda extensão
- Rua Feliz – toda extensão
- Rua Girassol – nº 21 a 243
- Rua Giruá – nº 15 a 210
- Rua Guaíba – toda extensão
- Rua Hortência – nº 15 a 288
- Rua Iraí – nº 12 a 96
- Rua Magnólia – toda extensão
- Rua Manacá - toda extensão
- Rua Margarida – toda extensão
- Rua Nonoai – toda extensão
- Rua Osvaldo Aranha – nº 112 a 714
- Rua Passo Fundo – nº 55 a 75
- Rua Pastor João Francisco de Oliveira – nº 140 a 410
- Rua Portão – toda extensão
- Rua Porto Alegre – toda extensão (invasão)
- Rua Prudente de Moraes – nº 264 a 380 (apenas lado par)
- Rua Rodrigues Alves – nº 460
- Rua Santa Rosa – nº 155 a 425
- Rua São Borja – nº 01 a 456
- Rua São Marcos – nº 15 a 176
- Rua Três Coroas – nº 140 a 590
- Rua Três Passos – toda extensão
- Rua Uruguaiana – nº 91 a 371
- Rua Vacaria – toda extensão
- Rua Viamão – toda extensão

ÁREA 06 – ESF OPERÁRIA

- Av. dos Municípios – nº 1265 a 1597
- Av. São Leopoldo – nº 1847 a 2009, apenas lado ímpar
- Rua Acácia – toda extensão
- Rua Álamo – toda extensão
- Rua Angico – toda extensão
- Rua Bom Jesus – nº 15 a 563
- Rua Cabriúva – toda extensão
- Rua Canela – toda extensão
- Rua Carvalho – nº 22 a 500
- Rua Cedro – toda extensão
- Rua Cerejeira – toda extensão
- Rua Chorão – toda a extensão
- Rua Cipreste – toda a extensão
- Rua Eucalipto – toda extensão
- Rua Guajuvira – toda extensão
- Rua Guilherme Henrique Heldt – toda extensão, apenas lado par
- Rua Ipê – toda extensão
- Rua Jabuticaba – toda a extensão
- Rua Laranjeira – toda a extensão
- Rua Limeira – nº 55 a 281
- Rua Louro – toda extensão
- Rua Palmeira – nº 22 a 356
- Rua Pau Brasil - toda extensão
- Rua Pitangueira – toda a extensão



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- Rua Plátano – toda extensão
- Rua Seringueira – toda extensão
- Rua Timbaúva - toda extensão
- Rua Umbu – nº 12 a 230C

ÁREA 07 – ESF QUATRO COLÔNIAS

- Av. dos Municípios – nº 6570 a 7506
- Av. Protásio Machaski (Av. A) – nº 22 a 131
- Estrada Rural – Nº 1100
- Rua 24 de Março – toda extensão
- Rua 3ª Conquista (Rua 9) – toda extensão
- Rua Adão Preto (Rua 5) – toda extensão
- Rua Alberto Mossmann Filho – toda extensão
- Rua Alípio Schuch – toda extensão
- Rua Alzemiro Scherer (Rua 3) – toda extensão
- Rua Alziro Nunes Monteiro – toda extensão
- Rua Aparício Brito – toda extensão
- Rua Arlindo Baum – toda extensão
- Rua Armindo Eltz – toda extensão
- Rua Armindo Schuck – toda extensão
- Rua Arthur Bauer – toda extensão
- Rua Balduino Cristiano Jaeger (Rua 2) – toda extensão
- Rua Beija-Flor – toda extensão
- Rua Bem-te-vi – toda extensão
- Rua Benno Bauer – toda extensão
- Rua Delmar Kleinkauff – toda extensão
- Rua Eduino Roenau – toda extensão
- Rua Ernesto Schirmer – toda extensão
- Rua Florêncio Rodrigues da Silva (Rua 1) – toda extensão
- Rua Galdino Vargas – toda extensão
- Rua Harry Timm – toda extensão
- Rua Helmuth Bauer – toda extensão
- Rua Helmuth Saenger – toda extensão
- Rua Idalino João Martim – nº 1117 a 1957
- Rua João Clécio Lehmen (Rua 6) – toda extensão
- Rua João de Barro – toda extensão
- Rua José Francisco Ribas Severo (Rua 4) – toda extensão
- Rua Luiz José Schmitz – toda extensão
- Rua Manuel Antônio Gomes (Rua 7) – toda extensão
- Rua Maria Gorete – toda extensão
- Rua Paulo Henrique da Luz (Rua 8) – toda extensão
- Rua Pintassilgo – toda extensão
- Rua Reinaldo Reichert – nº 35 a 1450
- Rua Rodolfo Bauer – toda extensão
- Rua Selomar Hoffmeister – toda extensão
- Rua Tarso Dutra – nº 28 a 145
- Rua Willy Kleinkauff – toda extensão
- Travessa Armindo Eltz – toda extensão

ÁREA 08 – ESF IMIGRANTE NORTE

- Av. Pernambuco – nº 340 a 747
- Av. Brasil – nº 01 a 147, apenas lado ímpar
- Av. Paraná – nº 21 a 820
- Av. Rio Grande do Sul – nº 545 a 547, apenas lado ímpar



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- Rua 17 de Abril – nº 15 a 1420
- Rua Ademir Nardes – nº 30 a 126
- Rua Bagé – nº 34 a 131
- Rua Bahia – toda extensão
- Rua Butiá – nº 45 a 57
- Rua Cacequi – toda extensão (existe apenas no mapa)
- Rua Caiçara – toda extensão
- Rua Camaquã – toda extensão
- Rua Capão da Canoa – toda extensão
- Rua Cascata – toda extensão
- Rua Estância Velha – toda extensão
- Rua Francisco Stenert – nº 39 a 730
- Rua Fredolino Martin – nº97 a 505
- Rua Goiás – nº 643 a 961
- Rua Guaíba – toda extensão
- Rua Guará – nº 50 a 1311
- Rua Ijuí – toda extensão
- Rua Itaqui – toda extensão
- Rua Jaguari – toda extensão
- Rua Novo Hamburgo – toda extensão
- Rua Paraíba – toda extensão
- Rua Parobé – toda extensão
- Rua Passo Fundo – não há casas nesta rua
- Rua Porto Alegre – nº 237 a 479
- Rua Prudente de Moraes – nº 760 a 1170
- Rua Rolante – toda extensão
- Rua Rua 06 de Agosto – nº 15 a 171
- Rua Santa Cruz – toda extensão
- Rua Santa Rosa – nº 312 a 641
- Rua Santo Antônio – nº 49 a 1578
- Rua São Marcos – nº 376 a 900
- Rua Tavares – toda extensão
- Rua Três Coroas – nº 680 a 827
- Rua Tuparandi – toda extensão

ÁREA 09 – ESF SANTA LÚCIA

- Av. João Demétrio – nº 20 a 160
- Av. João Demétrio (Av. A) – nº 176 a 362
- Av. Municipal – nº 20 a 453
- Av. Protásio Machaski (antes Av. João Demétrio) – nº 472 a 616
- Filomena – nº 10 a 45
- Rua Agenor José Alves – toda extensão
- Rua Alfredo Vargas – toda extensão
- Rua Amaro Emidio Batista – toda extensão
- Rua Arlindo Eloi – toda extensão
- Rua Arlindo Sander – toda extensão
- Rua Avelino Mônico – nº 15 a 250
- Rua Ernesto Muller – toda extensão
- Rua Etamar J. Vargas – toda extensão
- Rua Gelaci Ribeiro da Rosa – nº 04 a 194
- Rua Giuseppe Del Vecchio – toda extensão
- Rua Ivo Eloi Fauth – toda extensão
- Rua Jardelino José Alves – toda extensão
- Rua João Olegário da Silva – toda extensão



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- Rua Lautério Maria Alves – toda extensão
- Rua Leonildo Almonde – toda extensão
- Rua Lidio Gonçalves Leite – toda extensão
- Rua Loreno Mauser – toda a extensão
- Rua Luiz Pedro Pereira (Cascatinha) – toda extensão
- Rua Miguel Fagundes – toda extensão
- Rua Norci Ferreira da Silva – toda extensão
- Rua Padre Eduardo Teixeira (Etamar Jardim Junior) – nº 11 a 142
- Rua Reinaldo Reichert – nº 1600 a 2058
- Rua Sérgio Bruno Loeblein – toda extensão
- Rua Waldenir Faccini – nº 409 a 565
- Rua Walter Schenkel – toda extensão
- Rua Werner Saenger (Gino Zulian) – nº 53 a 340
- Rua Zênio José de Oliveira – nº 14 a 64

ÁREA 10 – ESF SANTA LÚCIA

- Av. dos Municípios – nº 5707 a 5996
- Av. dos Municípios – nº 6014 a 6150
- Av. dos Municípios – nº 6376 a 6546
- Rua Alberto Mosmann, nº 73 a 273
- Rua Bertholdo Konrath – nº 11 a 365
- Rua Dealmo Triewieller – nº 37 a 99
- Rua Delmar Scharten – nº 18 a 395
- Rua Edwino Haubrich – toda extensão
- Rua Emilio Roth – nº 10 a 197
- Rua Emilio Roth – nº 258 a 441
- Rua Érico Veríssimo – nº 15 a 542
- Rua Geraldo Dick – toda extensão
- Rua Guido Arnold - nº 28 a 725
- Rua Idalino João Martin – nº 135 a 215
- Rua Irma Elsa Feltes – toda extensão
- Rua João Carlos Scholler – nº 16 a 178
- Rua João Felipe Fritzen – nº 18 a 470
- Rua Joaquim Bernardo – nº 21 a 230
- Rua Julio Zerwes – toda extensão
- Rua Oscar Konrath – toda extensão
- Rua Pedro Saenger – toda extensão
- Rua Saldanha Marinho – nº 16 a 469
- Rua Selívio Reuter – nº 29 a 155
- Rua Tarso Dutra – nº 198 a 426
- Rua Victor Meirelles – nº 15 a 339
- Rua Waschington Luiz – nº 38 a 495
- Rua Willy Blos – nº 29 a 250

ÁREA 11 – ESF IMIGRANTE SUL

- Av. Brasil – chácara sem número até nº 520, somente lado par
- Av. Ceará - toda extensão
- Av. Santa Catarina – toda extensão
- Av. São Leopoldo – nº 2120 a 4220, incluindo área de invasão
- Rua A – toda extensão
- Rua Almirante Tamandaré – toda extensão
- Rua Alvorada – nº 15 a 1541
- Rua Ana Neri – toda extensão
- Rua Avelino Sander – toda extensão



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- Rua B – toda extensão
- Rua Brilhante – toda extensão
- Rua Caibaté – toda extensão
- Rua Carazinho – toda extensão
- Rua Epitácio Pessoa – nº 1116 a 1145
- Rua Erwino Brandbury – toda extensão
- Rua Esmeralda – toda extensão
- Rua Esteio – toda extensão
- Rua Guaporé – toda extensão
- Rua José Bonifácio – toda extensão
- Rua José de Anchieta – toda extensão
- Rua Lageado – toda extensão
- Rua Manganês – toda extensão
- Rua Manganês – toda extensão
- Rua Ouro – toda extensão
- Rua Paraíso – toda extensão
- Rua Pelotas – toda extensão
- Rua Prata – toda extensão
- Rua Presidente Braz – nº 270 a 315
- Rua Presidente Castelo Branco – nº 420
- Rua Professora Rosina Koch – toda extensão
- Rua Quaraí – toda extensão
- Rua Rodolfo Hexel – toda extensão
- Rua Sapiranga – toda extensão
- Rua Sapucaia do Sul – toda extensão
- Rua Sarandi – toda extensão
- Rua Selbach – toda extensão
- Rua Silvino Thoen – toda extensão
- Rua Soledade – toda extensão
- Rua Tapes – toda extensão
- Rua Taquari – toda extensão
- Rua Torres – toda extensão
- Rua Triunfo – toda extensão
- Rua Willy Trott – toda extensão
- Rua Wolfran Metzler – toda extensão

ÁREA 12 – ESF PORTO BLOS

- Av. dos Municípios - nº 2025 a 3225, apenas lado ímpar
- Av. Independência – nº 1190 a 2080
- Rua 24 de Agosto – toda extensão
- Rua 31 de Janeiro – toda extensão
- Rua Ailton Celau dos Santos – toda extensão
- Rua Albino Zimmer – toda extensão
- Rua Alfredo Krumenauer – toda extensão
- Rua Araújo Lima – toda extensão
- Rua Avelino Ritzel – toda extensão
- Rua Balduino Dreger – toda extensão
- Rua Bento Gonçalves – toda extensão
- Rua Borges de Medeiros – toda extensão
- Rua Carlos Eduardo Dal Ri – toda extensão
- Rua Carlos Gomes – toda extensão
- Rua César Maurer – toda extensão
- Rua Flávio Scholl – toda extensão
- Rua Garibaldi – toda extensão



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- Rua Gonçalves Dias – toda extensão
- Rua Henrique Blos – toda extensão
- Rua Julio César Leal de Lima – toda extensão
- Rua Luis Carlos da Silva – toda extensão
- Rua Marcirio Cinquenta – toda extensão
- Rua Norberto Maurer – toda extensão
- Rua Oripe Paz – toda extensão
- Rua Osvaldo Cruz – toda extensão
- Rua Padre Reus – toda extensão
- Rua Santa Maria – toda extensão
- Rua Suzete Heidrich – toda extensão
- Rua Visconde de Mauá - nº 572 a 873
- Rua Vitor Hugo Schneider – toda extensão
- Rua Willy Ostermann – toda extensão

ÁREA 13 – ESF MÔNACO

- Rua Boa Vista – toda extensão
- Rua Campestre – toda extensão
- Rua da Bica – toda extensão
- Rua da Figueira – toda extensão
- Rua da Lagoa – toda extensão
- Rua da Paz – toda extensão
- Rua do Armazém – toda extensão
- Rua do Colégio – toda extensão
- Rua Edmundo Strassburger – toda extensão
- Rua Emílio Wilibaldo Weber – toda extensão
- Rua Leão XIII (a partir do nº 1285 denomina-se Estrada do Mônaco) – nº 567 a 3205
- Rua Presidente João Goulart – nº 12 a 212
- Rua Roberto Weber – toda extensão
- Rua Wilibaldo Blos – toda extensão
- Travessa da Direita – toda extensão
- Travessa da Esquerda – toda extensão

ÁREA 14 – ESF SANTA LÚCIA

- Avenida Protásio Machaski – nº 973 a 1275
- Rua 01 – toda extensão
- Rua 02 – toda extensão
- Rua Ademar Gonçalves – nº 20 a 488
- Rua Alberto Almiro Jost – toda extensão
- Rua Albino Venter – toda extensão
- Rua Alfredo Strassburger – nº 15 a 470
- Rua Antonio Luckmann – toda extensão
- Rua Arnildo Schmidt – toda extensão
- Rua B – toda extensão
- Rua Cecília Becker Martin – toda extensão
- Rua Celita Alive Dietrich (Rua D) – toda extensão
- Rua Denis Teresinha da Silva – toda extensão
- Rua Ernesto Alberto Schulz – toda extensão
- Rua Fernando Miguel Weber – toda extensão
- Rua Heitor Sival Helm – toda extensão
- Rua Hélio Nelson Weiss – nº 25 a 454
- Rua I – toda extensão
- Rua Idalino João Martin – nº 310 a 1095
- Rua Inácio Schmidt – toda extensão



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- Rua Ireno Kirsch – toda extensão
- Rua Isael Vieira (rua G) – toda extensão
- Rua João Camara – toda extensão
- Rua João Norcy de Lima (Rua E) – toda extensão
- Rua L – toda extensão
- Rua Manoel Vitor Teixeira – toda extensão
- Rua Marcelino Stein (Rua M) – toda extensão
- Rua Padre Eduardo Teixeira – toda extensão
- Rua Pedro Pereira Duarte – toda extensão
- Rua Prof. Bruno Osório Marques – toda extensão
- Rua Reinaldo Lauer – toda extensão
- Rua Rua Jandir Eratides Mousquer (Rua H) – toda extensão
- Rua Senador Teotonio Vilela – nº 36 a 355
- Rua Theno Michel – toda extensão
- Rua Vitor Mateus Teixeira – toda extensão
- Rua Waldemar Mossmann – nº 12 a 513
- Rua Waldenir Faccini – nº 65 a 570
- Rua Waldomiro Warken (Rua J) – toda extensão

ÁREA 15 – ESF FIRENZE

- Avenida Bibiano Trott – nº 611 a 1895
- Avenida Presidente Kennedy (Metzler) – nº 920 a 1180
- Rua Alcino Michaelsen – toda extensão
- Rua Aurélio Haubert – toda extensão
- Rua Bertilo Canísio Schein – nº 149 a 291
- Rua Carlos Frederico Lauer – toda extensão
- Rua Ciro Martins – toda extensão
- Rua Davi Dal Ri (Metzler) – toda extensão
- Rua Delfino Antônio de Lima – toda extensão
- Rua Delmar Osmar Hoffmeister – nº 104 a 334
- Rua Edmundo Wolf (Metzler) – toda extensão
- Rua Edo Wilbert – toda extensão
- Rua Edvino Emílio Ermel – toda extensão
- Rua Eria Rodrigues – toda extensão
- Rua Francisco Felipe da Silva (Metzler) – nº 58 a 253
- Rua Ilma Schafer – toda extensão
- Rua Ivo Caberlon – toda extensão
- Rua Jacob Weiss (Metzler) – nº 420 a 542
- Rua José Nunes da Silva – toda extensão
- Rua Julio de Oliveira Lopes – toda extensão
- Rua Loreno Arnaldo Saft – toda extensão
- Rua Lucindo Amélio Giacomelo – toda extensão
- Rua Luiz Rudy Dreyer (Metzler) – toda extensão
- Rua Margarida Cavalheiro da Silva – toda extensão
- Rua Nazarena Stein – toda extensão
- Rua Nicolau Antônio Mittman – toda extensão
- Rua Odanilo Rambor – toda extensão
- Rua Otto Schmitt – toda extensão
- Rua Pedro Luís da Silva – toda extensão
- Rua Pedro Vieira – toda extensão
- Rua Sirio Blos – toda extensão
- Rua Sírío Godoy da Silveira – nº 10 a 604
- Rua Tânia Simon – nº 20 a 1900
- Rua Urbano Blauth – toda extensão



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- Rua Willy Reinaldo Schmitt – toda extensão
- Rua Zenaide Ventura Martins – toda extensão



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
EDITAL DE ABERTURA nº 01/2021**

ANEXO II – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

LÍNGUA PORTUGUESA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1. Interpretação de textos.
2. Leitura e compreensão de informações.
3. Identificação de ideias principais e secundárias.
4. Intenção comunicativa.
5. Vocabulário.
6. Sentido de palavras e expressões no texto.
7. Substituição de palavras e de expressões no texto.
8. Sinônimos e antônimos.
9. Aspectos linguísticos.
10. Grafia correta de palavras.
11. Separação silábica.
12. Localização da sílaba tônica.
13. Acentuação gráfica.
14. Relação entre letras e fonemas.
15. Família de palavras.
16. Emprego e flexão dos substantivos, artigos, adjetivos, pronomes e advérbios.
17. Emprego e flexão de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo.
18. Noções básicas de concordância nominal e verbal.
19. Regras gerais de regência nominal e verbal.
20. Processo de coordenação: classificação; reconhecimento e uso dos nexos.
21. Sinais de pontuação:
 - a) Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.
 - b) Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial.
 - c) Emprego dos dois pontos.
 - d) Uso do travessão.
 - e) Emprego dos parênteses.

LEGISLAÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1. Constituição Federal de 1988-Título VIII- Seção II
2. Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006
3. Lei Federal 8080 de 19/09/1990
4. Portaria nº 2436 de 21/09/2017
4. Decreto nº 7508 de 28/06/2011
5. Lei Municipal nº 2.979 de 22/08/2006
6. Lei Municipal nº 3238 de 08/07/2008
6. Lei Municipal nº 3706 de 03/05/2011
7. Lei Municipal nº 4063 de 1º/10/2013



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde - Disponível em http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
2. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde – Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1. Manual de Controle dos roedores – Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf
2. Programa Nacional de Controle da Dengue – Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pncd_2002.pdf
3. Caderno de Atenção Básica nº 22 – Vigilância em Saúde: zoonoses – Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcdad22.pdf



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
EDITAL DE ABERTURA nº 01/2021**

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Empregos	Componentes das Provas	Nº de Questões	Nº Mínimo de acertos de cada área temática	Nº Mínimo de acertos do total da prova para aprovação
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias	Português Legislação Conhecimentos Específicos	5 5 5	1 1 1	8



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
EDITAL DE ABERTURA nº 01/2021**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente à _____, Cidade
_____ UF _____ CEP: _____ - _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido
do (a) interessado (a) e para fins de comprovação junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos da
Prefeitura Municipal de Campo Bom, que o (a) Sr.
(a) _____ reside à rua
_____, nº _____, bairro _____, Campo Bom -
RS.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração (somente quando for nomeado para o cargo).
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante (anexar no momento da inscrição e apresentar no momento da nomeação).